PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.735, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº 3.689, de 13 de março de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 082/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos de aditamento nos convênios autorizados pela Lei nº 3.689, de 13 de março de 2007, prorrogando suas vigências até 31 de dezembro de 2008, com a finalidade de proceder ao repasse dos recursos de competência do mês de dezembro de 2007 a serem creditados pelo Estado em janeiro de 2008.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aditar o convênio nº 029/2007, celebrado com a Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo, para incluir o valor de R$ 1700,00 (um mil e setecentos reais) no seu montante inicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal